

Plano de Classificação de Cargos

Já em 1970, a Lei nº 5.645 estabelece as diretrizes para a classificação de cargos do serviço civil da União e das autarquias federais.

Nesse momento foi introduzido um modelo de simplificação na estrutura de planos de cargos denominado Plano de Classificação de Cargos (PCC).

Em 2006, por meio da Lei 11.357, o Governo Federal criou o Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (PGPE) com possibilidade de opção para os servidores do PCC.

Interesses Particulares e Serviço Público

Em muitas ocasiões, a força da legislação foi superada pela dos governantes, o que quase sempre resultou no atendimento de necessidades conjunturais e de interesses particulares em detrimento da lógica do serviço público.

Exemplo disso é a prática frequente de nomeações para preenchimento de cargos públicos, que tem levado à presença de muitos não-concursados no quadro de pessoal, contratados em regime temporário e fora do sistema de carreira.

O histórico das últimas décadas indica a tendência à simplificação dos planos de cargos e carreiras e dos conceitos a eles relacionados, quase sempre para atender a demandas de grupos específicos.

Como consequência, esta falta de consistência dos planos de carreira gerou uma não-profissionalização do serviço público.

Diversos órgãos foram criando, de forma tópica e dispersa, suas diretrizes e adaptações dos planos de cargos e carreiras. Foram criadas carreiras individualizadas, que não guardam coerência e compatibilidade entre si.

A falta de diretrizes gerais que norteiem a concepção das carreiras levou a uma situação distorções, que, por sua vez, aumentam a dificuldade da mobilidade dos servidores entre os órgãos da Administração Pública Federal.

2. O Atual Sistema de Carreiras

Plano de Classificação De Cargos

O atual sistema de carreiras teve sua origem no Plano de Classificação de Cargos – PCC.

O que seria um verdadeiro plano de classificação de cargos para toda a Administração Pública Federal acabou se transformando em um plano em que restaram apenas os cargos de natureza genérica (cargos comuns a todos os órgãos ou entidades do serviço público).

Contribuíram, para essa transformação, a falta de profissionalização e a criação de carreiras e planos de cargos específicos, com regras próprias de ingresso, desenvolvimento e remuneração criadas para satisfação de demandas pontuais.

